



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2025

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 043/2025, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa para a prestação de serviços técnicos de análise de índices e demais aspectos relativos a arrecadação de ICMS pelo Município: **HUPPES CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA - CNPJ nº 04.709.391/0001-79**, pelo valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais**. Esta empresa ofertou o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 12 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito